



PROJETO DE LEI Nº 51/2026

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar instrumento de Comodato com a Associação dos Funcionários Públicos do Estado de São Paulo, e dá outras providências.”

(PREÂMBULO USUAL)

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a firmar instrumento de Comodato com a Associação dos Funcionários Públicos do Estado de São Paulo – AFPESP, recebendo o direito de uso e gozo de parte do bem imóvel, com área aproximadamente de 5.800,91 m², objeto das matrículas 10.063 e 10.064, do Registro de Imóveis de Socorro/SP.

Art. 2º - Integram a presente Lei, como anexos, a Minuta da Escritura Pública, o Croqui e o Memorial Descritivo da área objeto do Comodato, que dela passa a fazer parte integrante.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 30 de abril de 2026.

Maurício de Oliveira Santos
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Encaminho para apreciação de Vossa Excelência e seus Nobres pares o incluso Projeto de Lei que **“Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar instrumento de Comodato com a Associação dos Funcionários Públicos do Estado de São Paulo, e dá outras providências”**.

Conforme Escritura Pública de Comodato, a AFPESP cedeu ao Município área de aproximadamente 5.800,91 m², localizada às margens do Lago da Pompeia, pelo prazo de dez anos, destinada à ampliação e modernização de estrada paralela à principal via de acesso ao bairro. A medida visa melhorar o tráfego, ampliar a segurança viária e aprimorar a mobilidade urbana.

O Município será responsável pela execução das obras, conservação do espaço e cumprimento das exigências legais, garantindo a utilização conforme a finalidade prevista.

Assim, o presente Projeto de Lei busca assegurar o adequado aproveitamento da área, promover sua organização e conferir maior segurança jurídica à atuação municipal, permitindo utilizações complementares de forma transparente e compatível com o interesse público.



A iniciativa contribui para a melhoria da infraestrutura urbana, o ordenamento do entorno do Lago da Pompeia e o uso racional de área estratégica para o desenvolvimento local.

Sem mais, aproveito a oportunidade para renovar os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Socorro, 30 de abril de 2026.

Maurício de Oliveira Santos
Prefeito Municipal

ESCRITURA PÚBLICA DE COMODATO

Comodante: ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – AFPESP.

Comodatário: MUNICÍPIO DE SOCORRO

SAIBAM todos os que virem esta escritura pública que aos, em São Paulo, SP, República Federativa do Brasil, em diligência na Rua Doutor Bettencourt Rodrigues, n.º 155, escrevente autorizado pelo Tabelião, comparecem as partes entre si, justas e contratadas: como **comodante**, a **ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - AFPESP**, com sede nesta Capital, na Rua Doutor Bettencourt Rodrigues n.º 155, Centro, CEP n.º 01017-909, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 62.149.000/0001-05, com seu Estatuto Social datado de 12/08/2006, registrado no 1.º Registro de Títulos e Documentos desta Capital, sob n.º 328.481, com primeira alteração do Estatuto, aprovada pela Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 20/12/2013, registrada sob n.º 405.952, no 1.º Registro de Títulos e Documentos desta Capital, Ata de 2.º Alteração do Estatuto Social datada de 06/11/2015, registrada sob número 426.280, no 1.º Registro de Títulos e Documentos desta Capital, Ata de Eleição de Diretoria datada de 28/11/2024, registrada sob n.º 498.423, Certidão de Breve Relato datada de 02/10/2025 e Ata autorizando o presente comodato datada de, registrada sob número em, todos referidos registros constantes nos assentos do 1.º Registro de Títulos e Documentos desta Capital; neste ato representada nos termos dos artigos 66, letra "a", e 69 do referido Estatuto, por seu Presidente, Doutor **ARTUR MARQUES DA SILVA FILHO**, brasileiro, casado, desembargador aposentado, portador da cédula de identidade RG nº 3.207.176-0-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n.º 030.345.428-87, e por sua Diretora Econômico-financeira, **LIZABETE MACHADO BALLESTEROS**, brasileira, casada, servidora pública aposentada, portadora da cédula de identidade RG n.º 6.041.484-4-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob n.º 584.523.468-91, domiciliados e residentes nesta Capital, com o mesmo endereço comercial da ora comodante e, como **comodatário**, o **MUNICÍPIO DE SOCORRO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º 46.444.063/0001-38, com sede na Rua José Maria de Faria, número 71, Socorro, São Paulo, representada pelo Prefeito Municipal,, conforme Ata de posse datada de Reconheço a identidade dos presentes e suas capacidades para o ato, do que dou fé. A seguir a comodante me declara o seguinte: **PRIMEIRO: OBJETO** – É legítima proprietária do seguinte bem imóvel, qual seja, **LAGO DA POMPEIA**, situado nos imóveis dela comodante, objeto das matrículas 10.063 e 10.064 do Registro de Imóveis de Socorro/SP, sendo que o lago está situado numa área de 5.800,91 m² e está demarcado conforme croqui arquivado nestas notas. **SEGUNDO: EMPRÉSTIMO** – A comodante dá em **comodato** ao comodatário **uma parte do citado bem imóvel, qual seja, uma área ao longo de uma das margens do lago, com aproximadamente 5.800,91m² (segundo croqui acima mencionado)**, a fim de que este use gratuitamente, exclusivamente para a ampliação e modernização no município de Socorro/SP, de uma estrada, já existente, paralela à principal via de acesso ao Bairro de

Pompeia, onde hoje localizam-se o dito lago e a Unidade de lazer da **AFPESP**, propiciando o tráfego de veículos leves, evitando acidentes, correndo por sua conta todas as despesas que recaiam ou venham a recair sobre os mesmos, inclusive conservação e reparos. **Parágrafo primeiro:** o COMODATÁRIO não poderá usar o bem senão de acordo com o *caput* desta cláusula, salvo consentimento expresso da COMODANTE. **Parágrafo segundo:** a utilização do bem pelo COMODATÁRIO de forma diversa ao estabelecido nesta cláusula acarretará na imediata rescisão da presente escritura, respondendo o COMODATÁRIO por perdas e danos. **Parágrafo terceiro:** a implantação da área de visitação ao público deverá seguir as normas legais.

TERCEIRO – OBRIGAÇÕES DO COMODATÁRIO: promover a execução de todas as obras na área objeto deste contrato e adjacentes, tais como desassoreamento e limpeza do lago, reforma do *Batatório*, passeios e outras, de forma a deixar a área em condições de utilização pela população; na divisa da área objeto deste comodato, executar muro de conformidade com o padrão *AFPESP* existente na Unidade, isolando a área cedida com as demais áreas da *AFPESP*; manter o acesso direto à área do *Batatório* pelos associados da *AFPESP* hospedados na Unidade de Lazer, inclusive pela trilha ecológica; identificar a área com placa e alusão à cessão pela *AFPESP*.

Parágrafo primeiro: o COMODATÁRIO arcará também com todos os custos para conservação do bem imóvel, conforme orientações técnicas: a) receber e atestar que o imóvel, objeto ora emprestado, está em perfeitas condições de uso para os fins a que se destina (visitações); b) conservar e zelar pela integridade do bem imóvel, como se seu próprio fosse, mantendo-o em perfeitas condições de uso e conservação; c) solicitar autorização prévia da COMODANTE para executar qualquer alteração ou adaptação; d) satisfazer, às suas expensas, a todas as exigências dos Poderes Públicos a que der causa, sendo de sua exclusiva responsabilidade a observância da legislação vigente, inclusive daquela que disciplina o destino a ser dado ao imóvel em comodato, tais como: obtenção de alvarás, licenças, autorizações etc.; e) franquear à COMODANTE, sempre que necessário, o acesso ao imóvel, bem como sua documentação respectiva; f) abster-se de locar, alienar, hipotecar, onerar, gravar, compromissar, doar ou qualquer outra forma de obrigação real que importe na transferência da posse do imóvel em comodato. **Parágrafo segundo:** os gastos ou despesas efetuadas pelo COMODATÁRIO em prol do imóvel dado em comodato não ensejarão qualquer direito a ressarcimento ou indenização, bem como não ensejará restituição dos valores gastos pelo transporte e implantação.

QUINTO – DAS OBRIGAÇÕES DA COMODANTE: Constituem obrigações da COMODANTE: a) acompanhar e prestar informações que forem solicitadas pelo COMODATÁRIO; b) colocar à disposição do COMODATÁRIO todos os documentos e informações necessárias para a instrução deste Comodato.

SEXTO – O PRAZO: A COMODANTE dá ao COMODATÁRIO parte do imóvel, segundo ora exposto, objeto desta escritura, pelo prazo determinado **de dez (10) anos**, podendo ser prorrogado mediante celebração de termo aditivo. **Parágrafo primeiro:** após o término do prazo ora estipulado, o COMODATÁRIO deverá devolver o imóvel no prazo de trinta (30) dias, sob pena de caracterização de posse injusta. **Parágrafo segundo:** findo o presente comodato, o bem deverá ser restituído à COMODANTE da mesma forma que foi entregue ao COMODATÁRIO, para que dele dê a COMODANTE a destinação que desejar. **Parágrafo terceiro:** se ocorrer o não cumprimento de alguma cláusula deste contrato, o mesmo será rescindido de pleno direito.

SÉTIMO: VALOR ATRIBUÍDO – Atribuem a presente escritura, meramente para efeitos fiscais, o valor de **R\$ 1.000,00 (mil reais)**. Os emolumentos e custas com a presente escritura serão pagos pela comodatária. **OITAVO: DOCUMENTOS** – Ficam arquivados nestas notas,

em pasta própria, os seguintes documentos: **(1)** documentos de identidade das partes; **(2)** certidões negativas de débitos trabalhistas das partes; **(3)** central de indisponibilidades: Negativas - **(4)** croqui da área objeto do comodato. As partes foram esclarecidas pelo tabelião sobre as normas legais e os efeitos atinentes a este negócio, em especial sobre os artigos citados nesta escritura. Ao final, as partes me declaram que concordam com esta escritura, autorizando o tabelião e o oficial do registro de imóveis competente a proceder a todos e quaisquer atos, registros ou averbações necessárias. Assim dizem, pedem e lavro a presente escritura, que feita e lida, aceitam, outorgam e assinam. Escrita pela escrevente **SONIA DA CONCEIÇÃO** e assinada pelo Tabelião Substituto **REYNALDO CARLOS REIS SMITH DA SILVA**. Dou fé.